DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 589/2025, de autoria do vereador Valdemir Oliveira dos Santos (Val Santos)

Institui na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a Medalha Legislativa Bombeiro do Ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a "Medalha Legislativa Bombeiro do Ano", a ser outorgada aos componentes do Corpo de Bombeiros de Itapecerica da Serra, que mais se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, durante o ano.

Art. 2º A Medalha Legislativa Bombeiro do Ano será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a ser realizada em comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, ou em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º A indicação dos homenageados a que se refere este Decreto Legislativo, ficará a cargo do Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros, o qual deverá enviar à Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, listagem com os nomes, até 60 (sessenta) dias antes da data comemorativa.

§ 1º Entre os componentes a que se refere este artigo, no mínimo uma deverá ser do sexo feminino.

§ 2º A Medalha Legislativa Bombeiro do Ano poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º A medalha de que trata este Decreto Legislativo consiste em um disco metálico dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo:

I - no anverso, o brasão de Itapecerica da Serra, rodeado pelos dizeres "Câmara Municipal de Itapecerica da Serra";

II - no verso, os dizeres: "Medalha Legislativa Bombeiro do Ano" e o nome do homenageado; e

III - suporte quadrado de veludo preto, medindo 10 (dez) centímetros de cada um dos lados, com 3 (três) centímetros de altura.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 04/12/2025 11:28:39 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código TDPA-2V11-P035-UK7Y

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 04/12/2025 11:28:39 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código TDPA-2V11-P035-UK7Y